

PORTARIA Nº 713 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.555, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação “Área de Proteção Ambiental – APA Araguaia”.

CONSIDERANDO:

O teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

O Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

A Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia;

A Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

O Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

A Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art.1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - IDEFLOR-Bio

Conselheiro Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa (Presidente)

Conselheiro Suplente: Clésio Santana Souza (Vice-Presidente)

b) Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Leidiane dos Santos Pires Vieira

Conselheiro Suplente: Carmelita Luz da Silva

c) Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER

Conselheiro Titular: Iale de Glória Marcos

Conselheiro Suplente: Domingos Helson Coelho César

d) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM

Conselheiro Titular: Vanda Régia Américo Gomes

Conselheiro Suplente: Pablo José Leite dos Santos

e) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA

Conselheiro Titular: Alberto Luciano Rodrigues L. Junior

Conselheiro Suplente: Francisco Vieira da Silva

f) Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda

Conselheiro Suplente: Ronnivon Honorato da Silva

g) Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Ana Cláudia Dumont

Conselheiro Suplente: Maria Neide Paz dos Santos Rodrigues

h) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira

Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Maria Aparecida Souza de Melo

Conselheiro Suplente: Wesla Fernanda Nunes da Silva

b) Associação dos Nativos da APA Araguaia

Conselheiro Titular: Emival Borges da Cruz

Conselheiro Suplente: Maria Madalena Lopes da Silva

c) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I – ASTICUM

Conselheiro Titular: Silvana de Almeida Lima

Conselheiro Suplente: Francisca José de O. Lima

b) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão – ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Gesivan Alves dos Santos

Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale

d) Associação Raposas da Serra (COOPERG)

Conselheiro Titular: Cleison Brito de Moraes

Conselheiro Suplente: Jailson Sousa Aquino

e) Grupo de Agentes Ambientais Voluntários – GAAV

Conselheiro Titular: Francisca Hilva Socorro Liar

Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia – STTR

Conselheiro Titular: Simone Carvalho da Silva Alves

Conselheiro Suplente: Ana Cleide Mendes Barros

g) Terra Indígena Sororó

Conselheiro Titular: Abias Surui

Conselheiro Suplente: Christopher Irikwa Surui de Freitas

h) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Jonas Gonçalves Silva

Conselheiro Suplente: Alice Santos Silva

i) Vila Santa Cruz dos Martírios

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Suplente: Vamilton Paz dos Santos

j) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Francisco Oliveira Neto

Conselheiro Suplente: Gilson Fernandes Lima

Art.2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece

o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DG- MUC/ IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de (02) dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação;

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍS DOS SANTOS MERCEDES COSTA

Presidente do Conselho Gestor
APA São Geraldo do Araguaia

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio